



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369
E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 11/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 17 de junho de 2020, a **MARIA JOSÉ DA SILVA SÁ**, beneficiária do ex-segurado **MAURO GOMES DE SÁ**, que ocupava o cargo de Mecânico, matrícula 000222, falecido no dia 17 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente – IPREVI/PE
Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE
Antídio Valença de F. Neto
Diretor Adm. Financeiro/IPREVI
Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 17 de junho de 2020, a **MARIA JOSÉ DA SILVA SÁ**, beneficiária do ex-segurado **MAURO GOMES DE SÁ**, que ocupava o cargo de Mecânico, matrícula 000222, falecido no dia 17 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:389FB060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2020. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>